

DECRETO Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes de acordo com o disposto no art. 90 da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, para a gestão de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo protocolado sob o nº 26.0.000003657-8, de 16 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), bem como os representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), de acordo com o disposto no art. 90, da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 102, de 12 de fevereiro de 2008, para a gestão de 2026:

I - presidente do CMC:

- a) presidente: André Ricardo Hermida de Aguiar;
- b) vice-presidente: Elaine Cofcevicz.

II - conselheiros do CMC:

a) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF):

- 1. titular: Elaine Cofcevicz;
- 2. suplente: Gabriela Vieira Vargas;
- 3. titular: Daniela Silveira Pontes Naconeski;
- 4. suplente: Amadeu Bassani Soares;
- 5. titular: Elis Regina Moura;
- 6. suplente: Thales Fraga Sampaio.

b) representantes da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de

Canoas:

- 1. titular: Janaina Sousa;
- 2. suplente: Daiana Oliveira.
- c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- 1. titular: Rogério de Oliveira Wagner;
- 2. suplente: Cristiano Gilberto Loth da Silva.

d) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Canoas:

- 1. titular: Sandra Passarelli;
- 2. suplente: Alberto Dalmina.

III - representantes da SMF, para atuarem na instrução do processo, nos termos prescritos no art. 4º, do Decreto nº 102, de 2008:

- 1. titular: Túlio Poerschke;
- 2. suplente: Henrique Fabbri Alvarez.

IV - Secretário-Geral:

- a) Guilherme de Souza Lima.

...

Cont. Decreto nº 51, de 2026

fl.2

Art. 2º Por meio de sorteio único, a ser realizado na Secretaria Municipal da Fazenda, será determinada a ordem de relatoria dos recursos voluntários interpostos junto ao Conselho Municipal de Contribuintes para a gestão de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23.2.2026).

Airton Souza
Prefeito Municipal